



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1. 897, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. ALCIDES FERNANDES, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. ALCIDES FERNANDES tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal, sito a Av. Marechal Deodoro com os limites e confrontações a seguir: Fica situado na baixa da / Av. Marechal Deodoro frente ao Sul; ao Nascente / com Maria de Tal; ao Poente com Domingos Jorge e fundos para o Norte com quem de direito; medindo / seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco / (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

*Ednardo Inguira*

Presidente

1º Secretário

*Ednardo B. P.*

2º Secretário.